



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Processo nº.25/2015

Pregão Presencial nº: 10/2015

Tipo: Menor Preço por Item unitário

Objeto:

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos nas quantidades estimadas no anexo I.

Credenciamento e entrega dos envelopes:

19/08/2015

Horário: 10:00 horas.

Endereço: Rua Maestro João Batista Julião, nº 118– Centro – Silveiras – SP - CEP: 12.690-000

Os interessados deverão estar ou protocolar, pessoalmente, o Documento de Credenciamento, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos para Habilitação a Pregoeira Oficial na recepção da Prefeitura Municipal de Silveiras, impreterivelmente até as 09:45.horas.

Abertura da Sessão Oficial do Pregão:

Data:19/08/2015.

Horário: 10:00 horas.

Endereço Rua Maestro João Batista Julião, nº 118– Centro – Silveiras – SP - CEP: 12.690-000.

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo deverá ser observado o horário de Brasília/DF.

Consultas e/ou Esclarecimentos:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega dos envelopes, exclusivamente por escrito, através de correspondência, do e-mail veronica@silveiras.sp.gov.br, ou via fax (012) 3106-1197.

Avisos sobre a Licitação:

Os avisos sobre esta licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico www.silveiras.sp.gov.br e afixados no Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Silveiras.

Informações sobre o processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

As informações sobre o andamento da licitação e os resultados dos julgamentos e de recursos serão publicados unicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizados no endereço eletrônico www.silveiras.sp.gov.br.

Impugnação ao Edital:

Até **02** (dois) **dias úteis**, antes da data fixada para entrega dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram, obedecida a disposição do **subitem 7.1** deste edital.

Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Silveiras, por sua Pregoeira Oficial e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria constante nos autos, **COMUNICA** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal nº 123/07, Decreto 7.892/2013 e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

O pregão será realizado no dia, hora e endereço supra informado, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, declaração de a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

Objeto da Licitação

1.1 - A presente Licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de medicamentos, nas quantidades estimadas no anexo I.

02 – Condições de Participação e Impedimento

2.1 – Poderão participar da presente licitação:

2.1.1 - As empresas interessadas, legalmente constituídas, que operem no ramo do objeto ora licitado, que satisfaçam integralmente às condições estabelecidas no presente Edital.

2.1.2 – É condição, ainda, para participação na presente licitação, a entrega no local, data e horário indicados na folha de rosto deste Edital, dos seguintes documentos:

- a) envelope n.º 01 – Proposta Comercial;
- b) envelope n.º 02 – Documentos para Habilitação;
- c) credenciamento (ver item 3);
- d) declaração sobre a habilitação (ver item 3).

2.1.3 – Os envelopes indicados no subitem anterior deverão estar devidamente lacrados, rubricados no fecho e identificados, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2015 Prefeitura Municipal de Silveiras - SP ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL EMPRESA: (indicar nome, endereço, CNPJ e fone/fax)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2015 Prefeitura Municipal de Silveiras - SP
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EMPRESA: (indicar nome, endereço, CNPJ e fone/fax)

2.1.3.1 – Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (Proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não prejudique o andamento do processo.

2.1.4 – Não serão aceitos documentos enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

2.1.5 – Os envelopes de documentação e propostas, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados se derem entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Silveiras até a data e hora definidas no subitem 2.1.2, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

2.2 – A participação neste Pregão implica na aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e de seus Anexos.

2.3 – Impedimentos à participação

A participação nesta licitação estará impedida às pessoas físicas, bem como às pessoas jurídicas que, na data prevista neste Edital para a entrega dos envelopes, encontrarem-se em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Com falência decretada ou concordata;
- b) Declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;
- c) Em suspensão temporária e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Silveiras;
- d) Em funcionamento sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.1 – A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da LICITANTE, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.3.2 - Ficam os interessados desde já cientificados de que será estabelecido o percentual de 20% dos total dos produtos constantes no edital , para participantes interessados em aderir a ata, caso não utilizados os mesmos ficarão disponíveis para o órgão gerenciador.

03 – Credenciamento dos Representantes

3.1 – O credenciamento far-se-á por meio de **Instrumento Público** ou **Particular** ou **Carta de Credenciamento (Anexo III)**, com firma reconhecida do outorgante com poderes, específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive formular lances verbais em sessão pública de pregão, bem como negociar preço diretamente com o Pregoeiro, rubricar propostas e documentos e assinar atas em nome da LICITANTE.

3.1.1 – Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la (§ 2º do art. 654 do Código Civil).

3.1.2 – Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.3 – O horário e local de credenciamento estão definidos na folha de rosto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3.2 – O credenciado deverá identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente, no ato de entrega dos envelopes.

3.3 – A LICITANTE que não apresentar o documento de credenciamento nos termos definidos no item 3.1 e respectivos subitens ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão, ficará impossibilitada de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, sendo-lhe resguardada o direito de assistir à sessão pública.

3.4 – A LICITANTE deverá apresentar, também, no ato do credenciamento, a **Declaração sobre a Habilitação**, conforme exigido no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 (Modelo Anexo).

04 – Proposta Comercial

O Envelope nº 01 **deverá conter a PROPOSTA COMERCIAL, conforme itens a seguir:**

4.1 – Deverá conter a identificação da LICITANTE (papel timbrado ou carimbo de CNPJ), datada e devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).

4.2 – Deverá ser formulada de acordo com o modelo constante no **Anexo VI**, dela constando:

- a) Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- b) Preço unitário e total de cada item;
- c) Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação ao Protocolo;
- d) Prazo de entrega do objeto, dentro do Município de Silveiras, da seguinte forma:

d.1 A entrega dos produtos deverá ser no máximo de 02 dias a contar da ordem de entrega, fornecida pelo setor de Compras desta Prefeitura, e no local determinado.

d.2 - O prazo de validade do produto deverá estar acordo com o código de defesa do consumidor;

4.3 – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, Real (R\$), com 2 (duas) casas decimais.

4.4 – O preço cotado constituirá a única remuneração pelo fornecimento relativo ao objeto licitado, devendo nele estarem incluídos todas os custos e despesas, diretas e indiretas.

4.4.1 – O modelo de proposta apresentado no **Anexo VI** poderá ser alterado a critério da LICITANTE, desde que sejam mantidas, no mínimo, as informações nele contidas.

4.4.2 – Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será considerado como aceito e proposto o prazo indicado na **alínea “c” do item 4.2**.

4.5 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, mediante requerimento escrito e aceito pelo pregoeiro, sob pena de sanção, conforme previsto no **item 12** deste edital, sendo os preços propostos de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 – A licitação será julgada e adjudicada à LICITANTE que ofertar o **menor preço por item**, observados os requisitos deste edital e os previstos na legislação pertinente.

4.7 – Será desclassificada a Proposta que:

- a) Não atenda às exigências deste instrumento convocatório ou das diligências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- b) Esteja incompleta ou contenha emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- c) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

4.8 – Serão considerados excessivos os valores manifestamente superiores ao preço médio de mercado, apurado na pesquisa realizada pela **Prefeitura Municipal de Silveiras**, desde que nas mesmas condições exigidas na licitação.

4.8.1 – Havendo dúvidas quanto ao valor médio apurado inicialmente, a CPL poderá realizar, à época do julgamento, novas pesquisas para confronto das ofertas de forma a produzir contraprova ou demonstrar um eventual equívoco da Administração.

4.9 – Serão considerados inexeqüíveis os valores que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes são compatíveis com a execução do objeto.

4.9.1 – O Pregoeiro poderá solicitar à(s) LICITANTE(s) documentação que comprove a exeqüibilidade da proposta apresentada nos termos do disposto no subitem anterior.

4.10.2 – A não apresentação da documentação mencionada no subitem anterior, no prazo determinado pelo Pregoeiro, resultará na desclassificação da(s) LICITANTE(s) e incorrerá em penalidades conforme previsto no **Item 12** deste edital.

4.11 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, que se enquadrarem nas situações previstas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão registrar essa informação no corpo da Proposta Comercial.

05 - Documentos para Habilitação

5.1 - O **Envelope nº 02** deverá conter os seguintes documentos obrigatórios, com os prazos de validade em vigor:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- e) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- h) RG e CPF dos sócios.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E ECONOMICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- c) Comprovante de Regularidade perante o **FGTS**;
- d) Comprovante de Regularidade perante o **INSS**.
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 90 dias.
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/2006:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

g.1) Quando optante do simples nacional: comprovante da opção obtida no sítio da Sec. da Recita Federal;

g.2) quando não optante pelo simples nacional: declaração de imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE , COMPROVANTO TER RECEITA BRUTA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NOS I e II , do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, ou comp. Expedido pela Junta Comercial.

5.1.3 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo respectivo representante legal, conforme modelo no **Anexo VII**.

5.2 - Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.3 – Os documentos indicados no subitem 5.1.1 e 5.1.2, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Silveiras, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, juntamente com declaração de não ocorrência de fato superveniente.

5.3.1 – Na hipótese de estar vencido qualquer documento indicado na consulta ao Cadastro da Prefeitura, a licitante deverá inserir exemplar em vigor juntamente com os demais documentos constantes do Envelope nº 02.

5.4 – Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, com vigência plena na data fixada para sua apresentação, ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos documentos extraídos pela Internet.

5.4.1 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, no ato da abertura dos envelopes na sessão pública.

5.5 – Os documentos mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

5.6 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

5.7 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5.8 – Serão inabilitadas as licitantes que tenham descumprido qualquer das exigências habilitatórias deste Edital ou de seus anexos, **ressalvadas as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.**

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão de atividades pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado expedido, necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado , que representa no mínimo 30 % (trinta por cento) da quantidade do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendido pela pregoeira como concordância com o teor do edital e seus anexos.

06 – Fases da Sessão Pública e Procedimentos

Primeira Fase: Abertura da Sessão

6.1 – No dia, horário e local estabelecidos na folha de rosto deste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, após ter recebido das empresas participantes ou de seus representantes o Documento para Credenciamento – **Anexo III** e a Declaração sobre a Habilitação – **Anexo IV**, juntamente com os Envelopes de nº 1 – **Proposta Comercial** e de nº 2 – **Documentos para Habilitação**.

6.2 – Não será admitida a atuação de mais de um representante para a mesma empresa ou de um mesmo representante para duas ou mais empresas.

Segunda Fase: Desenvolvimento da Sessão Pública

6.3 – A sessão do Pregão desenvolver-se-á conforme segue:

6.3.1 – Abertura dos envelopes de Proposta Comercial.

6.3.2 – Análise, desclassificação das Propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das Propostas que estejam em consonância com o exigido.

6.3.2.1 – Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas Propostas apresentadas.

6.3.3 – Indicação das LICITANTES que participarão da rodada de lances verbais.

6.3.3.1 – Participará dos lances verbais a LICITANTE que apresentar a proposta com o **MENOR PREÇO POR ITEM** e todas as demais cujas propostas situarem-se no limite de até **10%** (dez por cento) **acima do menor valor verificado**.

6.3.3.2 – **Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas.**

6.3.4 – Selecionadas as propostas, será dado início à etapa de lances verbais pelas LICITANTES devidamente credenciadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.3.5 – A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referenciais os valores ofertados, **iniciando-se com a empresa ofertante do maior valor** e finalizando com a ofertante do menor valor, devendo o lance ofertado cobrir o menor valor oferecido nas propostas apresentadas.

6.3.5.1 – Na hipótese de duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio pelo Pregoeiro para definir a ordem de apresentação dos lances verbais por seus autores.

6.3.5.2 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a Pregoeira considerar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6.3.6 – A Pregoeira poderá fixar em até 10 (dez) minutos o tempo máximo total para o fechamento dos lances, devendo avisar as LICITANTES quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

6.3.7 – Durante a etapa de lances verbais, a Pregoeira examinará os valores ofertados de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com valores excessivos.

6.3.8 – A LICITANTE que não apresentar o seu lance, na forma indicada no **subitem 6.3.5**, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das Propostas.

6.3.9 – Não havendo lance(s) pela(s) LICITANTE(S), a Pregoeira considerará as propostas de preço iniciais para julgamento e classificação. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço por lote e que atender as exigências deste Edital e seus anexos, **ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

6.3.10 – Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira procederá à análise da Proposta de **Menor Preço por Item**, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito, **verificando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

6.3.11 – Havendo apresentação de apenas uma oferta e desde que esta atenda aos termos deste Edital e seus anexos, com valor compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar com a LICITANTE para obtenção de melhor preço.

6.3.12 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, igualmente, negociar com o proponente para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

6.3.13 – Classificada a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da LICITANTE que a tiver formulado, decidindo a Pregoeira quanto à sua habilitação ou inabilitação.

6.3.14 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital para habilitação, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.3.15 – Se a oferta não for aceitável ou a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até apuração de uma proposta aceitável, cujo proponente atenda a todas às exigências deste Edital e seus anexos.

6.3.16 – A LICITANTE vencedora será notificada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta contendo o valor resultante da fase de lances verbais, com os detalhamentos necessários, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, sob pena de decair do direito à contratação.

6.4 – No julgamento das propostas e da habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6.5 – Ao final da sessão, após declarada a vencedora pelo Pregoeiro, qualquer LICITANTE poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, devendo constar em ata a síntese das suas razões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6.5.1 – Ocorrendo o disposto no item anterior, a Sessão será suspensa e adotados os procedimentos cabíveis, na forma do disposto no **item 7.2 e seus subitens**.

6.6 – Após o fechamento do pregão e assinatura da Ata da Sessão pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas, serão devolvidos os envelopes dos Documentos de Habilitação das LICITANTES remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados, que ficarão retidos até a assinatura do contrato pela LICITANTE vencedora.

6.7 – No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.7.1 – Somente será considerada habilitada a LICITANTE que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos.

07 – Impugnação, Esclarecimentos e Recursos

7.1 – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1.1 – Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram, devendo a **Prefeitura Municipal**, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

7.1.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.1.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela CPL, respeitada a legislação pertinente, facultando-se às LICITANTES formular consultas à Comissão, devendo as mesmas serem formalizadas POR ESCRITO (correspondência, fax ou e-mail) no prazo estipulado no subitem 7.1.1

7.1.4.1 – As respostas, quando de caráter geral, serão afixadas no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Silveiras** e publicadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas no site oficial do município.

7.1.4.2 – As dúvidas e/ou esclarecimentos de caráter interpretativo e sem relevância, que não venham a influenciar no entendimento e participação dos proponentes serão respondidas diretamente as LICITANTES através de fax, e-mail ou correspondência.

7.2 – RECURSOS

7.2.1 – Dos atos e decisões relacionados com o Pregão, cabe Recurso nos seguintes casos:

- a) resultado do julgamento da proposta de preço e/ou da habilitação da LICITANTE vencedora;
- b) anulação ou revogação do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

7.2.2 – A manifestação da intenção de interpor recurso de que trata a alínea "a" do subitem 7.2.1 deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

7.2.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada de recorrer importará a decadência do direito de recurso, ficando A Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto da licitação à LICITANTE que tenha proposto o menor preço por item na Planilha para Cotação de Preços - **Anexo** .

7.2.2.2 – Havendo manifestação de interposição de recurso será concedido o prazo de até **3 (três) dias** para apresentação das razões relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurados vista imediata aos autos.

7.2.2.3 – A não apresentação de razões configurará a desistência do direito de recorrer.

7.2.2.4 – Não serão aceitos como Recursos as alegações que não se relacionem com as razões indicadas pela LICITANTE na sessão pública, conforme **subitem 7.2.2.**

7.2.2.5 – O Recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.3 – O Recurso de que trata a **alínea "b" do subitem 7.2.1** deverá ser interposto no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação dos atos.

7.2.3.1 – A intimação dos atos referidos na **alínea "b" do subitem 7.2.1** será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site do município.

7.2.4 – O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

- a) Ser dirigido a Prefeito Municipal de Silveiras, aos cuidados da Pregoeira, no prazo determinado no subitem 7.2.2.2, nos casos referidos na alínea "a" do subitem 7.2.1 deste edital;
- b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Silveiras, nos casos referidos na alínea "b" do subitem 7.2.1, no prazo determinado no subitem 7.2.3, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior;
- c) Ser apresentado pelo representante Legal ou credenciado da LICITANTE, devidamente comprovado.

7.3 – Os recursos e/ou as impugnações deverão dar entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Silveiras, no mesmo endereço constante ao final deste Edital, até às **13:00 horas** do dia de seus respectivos vencimentos.

7.3.1 – Não serão considerados Recursos ou Impugnações enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

7.3.2 – Os Recursos ou Impugnações, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados se derem entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Silveiras até a data e hora definidas no subitem 7.3, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

8.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a LICITANTE declarada vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Silveiras.

8.2 – Impetrado recurso, após decidido, a Pregoeira divulgará a decisão, mediante publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, endereço eletrônico www.silveiras.sp.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura. A **Prefeito Municipal** de Silveiras **adjudicará** o objeto à Licitante vencedora e **homologará** o procedimento licitatório.

09 - Contratação

9.1 – A LICITANTE vencedora, doravante denominada CONTRATADA será convocada para assinatura do contrato de expectativa de fornecimento.

9.1.1 – Após a convocação, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato.

10.1.2 – A CONTRATADA desejando solicitar prorrogação do prazo para assinatura do contrato, deverá apresentar justificativa, por escrito, que poderá ser ou não acatada pela **Prefeitura Municipal de Silveiras**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado apenas uma vez.

9.2 – Para fins de contratação, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Compras Contratos e Licitações:

- a) Os dados que permitam a qualificação completa do(s) responsável(eis) pela assinatura do Contrato (nome, endereço, C.I., CPF, estado civil, nacionalidade e cargo);
- b) Comprovação do inscrição com situação regular junto Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Silveiras;

10.2.1 – Para atendimento do subitem anterior, a CONTRATADA deverá requerer seu cadastramento diretamente ao Departamento de Compras Contratos e Licitações, no seguinte endereço:

Endereço **Rua Mestre João Batista Julião, nº 118, Centro,**
Telefone: (12) 3106-1197

10.3 – A recusa injustificada por parte da CONTRATADA para assinatura do contrato, ou ainda, o descumprimento do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 10.2, no ato da assinatura do contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a CONTRATADA infratora ao pagamento de multa correspondente a **5% (cinco por cento) do valor da proposta**, além de outras sanções legais cabíveis.

10.4 – Não atendendo a CONTRATADA à convocação para assinatura do contrato ou deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ele imputado, convocar-se-á outra LICITANTE, segundo a ordem de classificação, caso não haja interesse da **Prefeitura Municipal de Silveiras** na realização de nova licitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – Na convocação das Licitantes remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os Documentos de Habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

10.5 – O disposto no **subitem 10.3** não se aplica às LICITANTES remanescentes convocadas para assinar o contrato nos termos e condições da CONTRATADA quando esta deixar de cumpri-la.

11- Obrigações e Responsabilidades

11.1 – Sem prejuízo das disposições previstas em lei obrigar-se á a CONTRATADA a:

11.1.1 – Assegurar a boa qualidade no fornecimento do objeto, bem como deverá a licitante vencedora também entregar o objeto no local indicado pela contratante, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados aos mesmos.

11.1.2 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios no objeto deste Pregão.

11.2 – As demais obrigações e responsabilidades das partes contratantes estão definidas no presente edital e detalhadas na Minuta da Ata de Registro – **Anexo V**.

12- Sanções Administrativas

12.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Silveiras e será descredenciado do Cadastro Municipal, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, previstas na Minuta da Ata de Registro – **Anexo V**, a LICITANTE que:

Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa no certame;
- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução da presente licitação;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 – As sanções decorrentes do descumprimento contratual estão indicados na Minuta de Ata de Registro – **Anexo V**

12.3 – As penalidades serão aplicadas, após regular processo administrativo, garantido os princípios da ampla defesa e do contraditório.

13- Condições Financeiras de Pagamento e Dotação Orçamentária

13.1 – A forma de pagamento será parcelada, 30 dias após o faturamento.

13.2 – Os recursos destinados ao pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrão à conta do orçamento vigente

14- Caso Fortuito ou Força Maior

14.1 – Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por atrasos ou eventuais prejuízos resultantes de “Caso Fortuito ou de Força Maior”.

14.2 – Como procedimento para justificar a ocorrência de “Caso Fortuito ou de Força Maior”, as partes se obrigam, no prazo de **05** (cinco) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

14.2.1 – A parte notificada terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de “Caso Fortuito ou Força Maior”.

14.3 – Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

15- Condições Gerais do Pregão

15.1 – É facultado à Pregoeira ou autoridade superior:

- a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;
- c) convocar as LICITANTES para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários ao entendimento de suas propostas.

15.2 – Fica entendido que toda a documentação apresentada pelas LICITANTES se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.

15.3 – Nenhuma indenização será devida as LICITANTES pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

15.4 – Os termos dispostos neste Edital e as constantes dos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

15.5 – Para atender a seus interesses, a **Prefeitura Municipal de Silveiras** reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 - Os envelopes mencionados no **item 6.6** deste edital estarão disponíveis para devolução às interessadas pelo prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação da decisão final do certame no Diário Oficial do Estado de São Paulo (*Ato de homologação, revogação ou anulação*). Encerrado esse prazo, os envelopes não retirados serão considerados inservíveis e inutilizados, juntamente com o seu conteúdo, pela **CPL da Prefeitura Municipal de Silveiras**.

15.7 – Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, se subordinam aos princípios e disposições contidas nas legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

15.8 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira Paulista, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Silveiras, 17 de julho de 2015.

EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal de Silveiras

CPL – Prefeitura Municipal de Licitações

De Acordo: _____
Darci de Andrade Cardoso
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, nas quantidades estimadas no anexo I.

02 - Regime de Fornecimento e Prazo

- A entrega dos produtos, independente da quantidade, deverá ocorrer nos locais a serem informados pelos respectivos diretores de departamento (todos os respectivos postos de saúde do município, incluindo zona rural, região serrana e urbana), no prazo máximo de dois dias, após o recebimento da Autorização de entrega, emitido pelo setor de Compras desta Prefeitura.
- Prazo de validade do objeto deverá ser de no mínimo 12 meses;
- A licitante somente fornecerá os produtos a servidores municipais que apresentarem a Autorização de Fornecimento assinada pelo Setor responsável.

03 - Condições necessárias para a execução do objeto

3.1 – Entrega dos produtos, livre e desembaraçado, de quaisquer ônus, seja de fretes ou outros em razão do transporte e deverá ocorrer no prazo máximo de 24 hs a contar do pedido, e nos locais informados pela requisitante, abrangendo todo o município.

04 – Do valor proposto

Deverá ainda conter na proposta da licitante a MARCA do produto, para fins de conferência no ato da entrega dos mesmos, assim como seus respectivos períodos de validade ou condição de troca no caso de apresentar defeitos.

05 - Especificações Técnicas

ITEM	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	ACIDO FUSIDICO 2%	TUBO COM 15GR	100
2	AZITROMICINA 200MG	VIDRO COM 15ML	200
3	AZITROMICINA 500MG	CAIXA COM 03 COMPRIMIDOS	300
4	BESILATO DE ANLODIPINA 10MG	CAIXA COM 30 COMP	100
5	BESILATO DE ANLODIPINA 05MG	CAIXA COM 30 COMP	100
6	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	150
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML	VIDRO COM 20ML	50
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	50
9	CARVEDILOL 3/125MG	CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	100
10	CARVEDILOL 25MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100
11	CARVEDILOL 6/25MG	CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	100
12	CETOCONAZOL 20MG	TUBO 30GR	200
13	CLORTALIDONA 25MG	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	200
14	CLORTALIDONA 50MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200
15	CUMARINA+Troxerutina 15MG+90MG	CAIXA COM 20 DRAGEAS	200
16	CALCIO+MAGNESIA+ VITAMINA D 266MG+86MG+1,66 MCG	CAIXA COM 50 COMPRIMIDO	100
17	ESPIRONOLACTONA 100MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200
18	ESPIRONOLACTONA 25MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

19	ESPIRONOLACTONA 50MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200
20	FUMARATO DE CETOTIFENO 01MG	VIDRO COM 30ML	100
21	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,02MG	VIDRO COM 120ML	100
22	GLIMEPIRIDA 04 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100
23	GLIMEPIRIDA 02 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200
24	GLIMEPIRIDA 01 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200
25	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100
26	LEVOTIROXINA SODICA 88 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100
27	PANTOPRAZOL 20MG	CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	200
28	PANTOPRAZOL 40MG	CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	200
29	PENTOXIFILINA 400MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200
30	ACIDO GLAXO+VITA A+VITA 1000MG	CAIXA C/45 CAPSULAS	100
31	AMIODARONA 100MG	CX C/20 COMPRIMIDOS	200
32	BETAMETIDIGOXINA 0,1MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
33	BIMATOPROST 0,3MG	FRASCO C/05ML	100
34	BRINZOLAMIDA 1%	FRASCO C/05ML	100
35	CLORIDRATO DE BUCLIZINA + ASSOCIAÇÃO	CX C/20 COMPRIMIDOS	100
36	CEFACLOR 250MG	FRASCO C 100ML SUSPENSÃO	200
37	CEFACLOR 375MG	FRASCO C 100ML SUSPENSÃO	200
38	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMATASONA 20MG+0,5MG CREME	TUBO C/30GR	200
39	CIANOCOBALAMINA 1000MCG+CLORIDATO DE PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA 50MG+DICLOFENATO SODICO 50MG	CX C/15 COMPRIMIDOS	200
40	CLORETO DE POTASSICO 600MG	CX C/20DRAGEAS	100
41	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	CX C/50 COMPRIMIDOS	100
42	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	CX C/50 COMPRIMIDOS	100
43	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	CX C/20 COMPRIMIDOS	100
44	CLORTALIDONA 12,5MG	CX C/60 COMPRIMIDOS	200
45	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HESPERIDINA COMPLEXO 50MG+ACIDO ASCORBICO REVESTIDO 50MG	CX C/30 DRAGEAS	100
46	CUMARINA 5MG+ HEPARINA DE SODICA 50UL	FRASCO C/120 ML CREME	100
47	DESLORATADINA 0,5MG	FRASCO C/100ML	100
48	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA+ SULFATO DE NEOMICINA 1MG+ 3,5MG	FRASCO C/05ML	200
49	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL 2%+ 0,5%	FRASCO C/5ML	100
50	FERROMALTOSE 100MG	CX C/05 AMPLOLAS 2ML INJETAVEL	50
51	GLICAZIDA 30MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
52	MIKANIA GLOMERATA 81,5MG	FRASCO C/120ML XAROPE	100
53	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG + EXTRATO SECO 5%	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
54	HIDROCORTISONA10MG+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10,000UI	FRASCO C/10ML	100
55	IBUPROFENO 300MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
56	IBUPROFENO 100MG	FRASCO C/30ML	200
57	INDAPAMIDA 1,5MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
58	LEVOFLOXACINO 500 MG	CX C/07 COMPRIMIDOS	200
59	LEVOTIROXINA 25 MCG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
60	LEVOTIROXINA 38 MCG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
61	LEVOTIROXINA 175 MCG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
62	PROPILTIOURACILA 100MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
63	TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL 30MG+20MG	TUBO C/45 GR + 7APLICADORES	200
64	VARFARINA SODICA 5MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
65	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+12,5MG	CX C/28 COMPRIMIDOS	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

66	AMIODARONA 200 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
67	BENZOATO DE BENZILA 250MG	FRASCO C/100ML	200
68	CLORPROPAMIDA 250MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
69	COLAGENASE 0,6U+ CLORANFENICOL 0,01G	TUBO C/30 GR	200
70	IBUPROFENO 600MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
71	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
72	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG	CX C/10 COMPRIMIDOS	100
73	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG	FRASCO 60ML	100
74	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG SOL OFTALMICA	FRASCO C/05 ML	100
75	PROPATILNITRATO 10 MG	CAIXA COM 50 COMPRIMIDO	50
76	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG	CAIXA COM 20 DRAGEAS	100
77	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	CAIXA COM 20 DRAGEAS	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO II – Planilha de preços estimados

ITEM	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ACIDO FUSIDICO 2%	TUBO COM 15GR	100	R\$ 2.272,33
2	AZITROMICINA 200MG	VIDRO COM 15ML	200	R\$ 5.768,67
3	AZITROMICINA 500MG	CAIXA COM 03 COMPRIMIDOS	300	R\$ 3.978,00
4	BESILATO DE ANLODIPINA 10MG	CAIXA COM 30 COMP	100	R\$ 3.484,00
5	BESILATO DE ANLODIPINA 05MG	CAIXA COM 30 COMP	100	R\$ 2.031,67
6	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	150	R\$ 11.849,00
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML	VIDRO COM 20ML	50	R\$ 460,17
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	50	R\$ 569,67
9	CARVEDILOL 3/125MG	CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	100	R\$ 2.208,67
10	CARVEDILOL 25MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100	R\$ 4.274,33
11	CARVEDILOL 6/25MG	CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	100	R\$ 2.129,00
12	CETOCONAZOL 20MG	TUBO 30GR	200	R\$ 2.527,33
13	CLORTALIDONA 25MG	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	200	R\$ 3.483,33
14	CLORTALIDONA 50MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200	R\$ 2.583,33
15	CUMARINA+TROXERRUTINA 15MG+90MG	CAIXA COM 20 DRAGEAS	200	R\$ 4.797,33
16	CALCIO+MAGNESIA+ VITAMINA D 266MG+86MG+1,66 MCG	CAIXA COM 50 COMPRIMIDO	100	R\$ 5.597,00
17	ESPIRONOLACTONA 100MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200	R\$ 5.858,00
18	ESPIRONOLACTONA 25MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200	R\$ 3.004,00
19	ESPIRONOLACTONA 50MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200	R\$ 4.932,67
20	FUMARATO DE CETOTIFENO 01MG	VIDRO COM 30ML	100	R\$ 2.188,67
21	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,02MG	VIDRO COM 120ML	100	R\$ 3.312,33
22	GLIMEPIRIDA 04 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100	R\$ 4.590,00
23	GLIMEPIRIDA 02 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200	R\$ 6.268,00
24	GLIMEPIRIDA 01 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200	R\$ 3.658,67
25	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100	R\$ 1.085,67
26	LEVOTIROXINA SODICA 88 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100	R\$ 1.283,67
27	PANTOPRAZOL 20MG	CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	200	R\$ 5.305,33
28	PANTOPRAZOL 40MG	CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	200	R\$ 6.701,33
29	PENTOXIFILINA 400MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200	R\$ 6.834,00
30	ACIDO GLAXO+VITA A+VITA 1000MG	CAIXA C/45 CAPSULAS	100	R\$ 5.168,50
31	AMIODARONA 100MG	CX C/20 COMPRIMIDOS	200	R\$ 3.609,33
32	BETAMETIDIGOXINA 0,1MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100	R\$ 697,33
33	BIMATOPROST 0,3MG	FRASCO C/05ML	100	R\$ 9.887,33
34	BRINZOLAMIDA 1%	FRASCO C/05ML	100	R\$ 6.206,67
35	CLORIDRATO DE BUCLIZINA + ASSOCIAÇÃO	CX C/20 COMPRIMIDOS	100	R\$ 821,00
36	CEFACLOR 250MG	FRASCO C 100ML SUSPENSÃO	200	R\$ 8.916,00
37	CEFACLOR 375MG	FRASCO C 100ML SUSPENSÃO	200	R\$ 12.470,00
38	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMATASONA 20MG+0,5MG CREME	TUBO C/30GR	200	R\$ 2.986,67
39	CIANOCOBALAMINA 1000MCG+CLORIDATO DE PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA 50MG+DICLOFENATO SODICO 50MG	CX C/15 COMPRIMIDOS	200	R\$ 4.632,67
40	CLORETO DE POTASSICO 600MG	CX C/20DRAGEAS	100	R\$ 1.198,00
41	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	CX C/50 COMPRIMIDOS	100	R\$ 1.274,67
42	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	CX C/50 COMPRIMIDOS	100	R\$ 2.449,33
43	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	CX C/20 COMPRIMIDOS	100	R\$ 550,00
44	CLORTALIDONA 12,5MG	CX C/60 COMPRIMIDOS	200	R\$ 2.050,00
45	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HESPERIDINA COMPLEXO 50MG+ACIDO ASCORBICO REVESTIDO 50MG	CX C/30 DRAGEAS	100	R\$ 1.619,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

46	CUMARINA 5MG+ HEPARINA DE SODICA 50UL	FRASCO C/120 ML CREME	100	R\$	3.901,00
47	DESLORATADINA 0,5MG	FRASCO C/100ML	100	R\$	3.984,33
48	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA+ SULFATO DE NEOMICINA 1MG+ 3,5MG	FRASCO C/05ML	200	R\$	2.297,33
49	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL 2%+ 0,5%	FRASCO C/5ML	100	R\$	5.706,00
50	FERROMALTOSE 100MG	CX C/05 AMPLOLAS 2ML INJETAVEL	50	R\$	2.531,33
51	GLICAZIDA 30MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100	R\$	1.774,00
52	MIKANIA GLOMERATA 81,5MG	FRASCO C/120ML XAROPE	100	R\$	2.628,00
53	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG + EXTRATO SECO 5%	CX C/30 COMPRIMIDOS	100	R\$	6.314,33
54	HIDROCORTISONA10MG+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10,000UI	FRASCO C/10ML	100	R\$	1.033,33
55	IBUPROFENO 300MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100	R\$	1.340,00
56	IBUPROFENO 100MG	FRASCO C/30ML	200	R\$	2.814,67
57	INDAPAMIDA 1,5MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200	R\$	3.916,67
58	LEVOFLOXACINO 500 MG	CX C/07 COMPRIMIDOS	200	R\$	11.172,67
59	LEVOTIROXINA 25 MCG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200	R\$	1.894,00
60	LEVOTIROXINA 38 MCG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200	R\$	1.734,00
61	LEVOTIROXINA 175 MCG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200	R\$	3.500,00
62	PROPILOTIURACILA 100MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100	R\$	2.013,33
63	TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL 30MG+20MG	TUBO C/45 GR + 7APLICADORES	200	R\$	4.819,33
64	VARFARINA SODICA 5MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100	R\$	1.170,33
65	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+12,5MG	CX C/28 COMPRIMIDOS	200	R\$	6.195,33
66	AMIODARONA 200 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200	R\$	4.508,00
67	BENZOATO DE BENZILA 250MG	FRASCO C/100ML	200	R\$	2.598,00
68	CLORPROPAMIDA 250MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200	R\$	2.736,00
69	COLAGENASE 0,6U+ CLORANFENICOL 0,01G	TUBO C/30 GR	200	R\$	8.903,33
70	IBUPROFENO 600MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200	R\$	4.642,67
71	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100	R\$	1.595,67
72	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG	CX C/10 COMPRIMIDOS	100	R\$	2.699,67
73	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG	FRASCO 60ML	100	R\$	2.125,00
74	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG SOL OFTALMICA	FRASCO C/05 ML	100	R\$	3.760,00
75	PROPATILNITRATO 10 MG	CAIXA COM 50 COMPRIMIDO	50	R\$	1.099,00
76	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG	CAIXA COM 20 DRAGEAS	100	R\$	2.640,67
77	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	CAIXA COM 20 DRAGEAS	100	R\$	4.198,67
				R\$	289.819,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO III

MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____ CNPJ nº _____, por seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(Cargo – C.I. – CPF)

Observações:

- i) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.
- j) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.
- k) Reconhecer a firma do Representante Legal (outorgante), conforme previsto no § 2º do art. 654 do Código Civil.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Ref.: Pregão Presencial Nº 10-2015
Processo Administrativo Nº 25/2015

A Empresa _____ CNPJ
nº _____, por seu Representante Legal abaixo assinado,
DECLARA à *Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silveiras* que, em
conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, está APTA a cumprir
todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame referenciado.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Cargo – C.I. – CPF)

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.

ANEXO V - MINUTA DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, autorizado pelo ato de folhas, (_____) do processo de Pregão Presencial nº. 13/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

- 1) Considera-se registrados os seguintes preços do detentor da ata R\$ _____, CNPJ nº.....representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificação), a saber: _____;

1.1 – Descrição dos itens:

ITEM	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	marca	valor
1	ACIDO FUSIDICO 2%	TUBO COM 15GR	100		
2	AZITROMICINA 200MG	VIDRO COM 15ML	200		
3	AZITROMICINA 500MG	CAIXA COM 03 COMPRIMIDOS	300		
4	BESILATO DE ANLODIPINA 10MG	CAIXA COM 30 COMP	100		
5	BESILATO DE ANLODIPINA 05MG	CAIXA COM 30 COMP	100		
6	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	150		
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML	VIDRO COM 20ML	50		
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	50		
9	CARVEDILOL 3/125MG	CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	100		
10	CARVEDILOL 25MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100		
11	CARVEDILOL 6/25MG	CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	100		
12	CETOCONAZOL 20MG	TUBO 30GR	200		
13	CLORTALIDONA 25MG	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	200		
14	CLORTALIDONA 50MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200		
15	CUMARINA+Troxerrutina 15MG+90MG	CAIXA COM 20 DRAGEAS	200		
16	CALCIO+MAGNESIA+ VITAMINA D 266MG+86MG+1,66 MCG	CAIXA COM 50 COMPRIMIDO	100		
17	ESPIRONOLACTONA 100MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200		
18	ESPIRONOLACTONA 25MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200		
19	ESPIRONOLACTONA 50MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200		
20	FUMARATO DE CETOTIFENO 01MG	VIDRO COM 30ML	100		
21	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,02MG	VIDRO COM 120ML	100		
22	GLIMEPIRIDA 04 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100		
23	GLIMEPIRIDA 02 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200		
24	GLIMEPIRIDA 01 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200		
25	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100		
26	LEVOTIROXINA SODICA 88 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100		
27	PANTOPRAZOL 20MG	CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	200		
28	PANTOPRAZOL 40MG	CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	200		
29	PENTOXIFILINA 400MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200		
30	ACIDO GLAXO+VITA A+VITA 1000MG	CAIXA C/45 CAPSULAS	100		
31	AMIODARONA 100MG	CX C/20 COMPRIMIDOS	200		
32	BETAMETIDIGOXINA 0,1MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100		
33	BIMATOPROST 0,3MG	FRASCO C/05ML	100		
34	BRINZOLAMIDA 1%	FRASCO C/05ML	100		
35	CLORIDRATO DE BUCLIZINA + ASSOCIAÇÃO	CX C/20 COMPRIMIDOS	100		
36	CEFACLOR 250MG	FRASCO C 100ML SUSPENSÃO	200		
37	CEFACLOR 375MG	FRASCO C 100ML SUSPENSÃO	200		
38	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMATASONA 20MG+0,5MG CREME	TUBO C/30GR	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

39	CIANOCOBALAMINA 1000MCG+CLORIDATO DE PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA 50MG+DICLOFENATO SODICO 50MG	CX C/15 COMPRIMIDOS	200		
40	CLORETO DE POTASSICO 600MG	CX C/20DRAGEAS	100		
41	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	CX C/50 COMPRIMIDOS	100		
42	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	CX C/50 COMPRIMIDOS	100		
43	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	CX C/20 COMPRIMIDOS	100		
44	CLORTALIDONA 12,5MG	CX C/60 COMPRIMIDOS	200		
45	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HESPERIDINA COMPLEXO 50MG+ACIDO ASCORBICO REVESTIDO 50MG	CX C/30 DRAGEAS	100		
46	CUMARINA 5MG+ HEPARINA DE SODICA 50UL	FRASCO C/120 ML CREME	100		
47	DESLOTRADINA 0,5MG	FRASCO C/100ML	100		
48	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA+ SULFATO DE NEOMICINA 1MG+ 3,5MG	FRASCO C/05ML	200		
49	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL 2%+ 0,5%	FRASCO C/5ML	100		
50	FERROMALTOSE 100MG	CX C/05 AMPLOLAS 2ML INJETAVEL	50		
51	GLICAZIDA 30MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100		
52	MIKANIA GLOMERATA 81,5MG	FRASCO C/120ML XAROPE	100		
53	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG + EXTRATO SECO 5%	CX C/30 COMPRIMIDOS	100		
54	HIDROCORTISONA 10MG+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10,000UI	FRASCO C/10ML	100		
55	IBUPROFENO 300MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100		
56	IBUPROFENO 100MG	FRASCO C/30ML	200		
57	INDAPAMIDA 1,5MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200		
58	LEVOFLOXACINO 500 MG	CX C/07 COMPRIMIDOS	200		
59	LEVOTIROXINA 25 MCG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200		
60	LEVOTIROXINA 38 MCG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200		
61	LEVOTIROXINA 175 MCG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200		
62	PROPILTIOURACILA 100MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100		
63	TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL 30MG+20MG	TUBO C/45 GR + 7APLICADORES	200		
64	VARFARINA SODICA 5MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100		
65	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+12,5MG	CX C/28 COMPRIMIDOS	200		
66	AMIODARONA 200 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200		
67	BENZOATO DE BENZILA 250MG	FRASCO C/100ML	200		
68	CLORPROPAMIDA 250MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200		
69	COLAGENASE 0,6U+ CLORANFENICOL 0,01G	TUBO C/30 GR	200		
70	IBUPROFENO 600MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200		
71	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100		
72	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG	CX C/10 COMPRIMIDOS	100		
73	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG	FRASCO 60ML	100		
74	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG SOL OFTALMICA	FRASCO C/05 ML	100		
75	PROPATILNITRATO 10 MG	CAIXA COM 50 COMPRIMIDO	50		
76	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG	CAIXA COM 20 DRAGEAS	100		
77	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	CAIXA COM 20 DRAGEAS	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- 1.1.1 – Faz parte do rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta e risco a entrega dos produtos.
- 1.1.2 – A presente ata de registro de preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
- 1.2 - O Órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-simile, na forma descrita no edital do pregão nº. 13/2015;
- 1.3 – O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no anexo I, objeto do pregão, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da ata de registro de preços, de cada pedido de fornecimento representando pelo correspondente nota de empenho, no endereço e horário constante no anexo I.
- 1.4 - Os valores devidos pela prefeitura serão pagos até o 15º dia útil após a entrega mediante apresentação da nota fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscal, podendo essas regularidades serem confirmadas no site;
- 1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo órgão gerenciador;
- 1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação no prazo de 5 dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso.
- 1.7 – As despesas decorrentes do pedido de fornecimento correção por conta da unidade orçamentaria do corrente exercício.
- 1.8 Esta ata de registro de preços não obriga a administração a firmar as contratações com o detentor da ata podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante no registro, ficando facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do par. 4º, art. 15 da Lei fed. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as seguintes sanções sem prejuízo no item 28 do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015, que desta ata faz parte integrante:
- a) Multa de 0.33% do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
- b) multa de 10 % do valor contratado, caso haja defeito no produto que não venha a ser corrigido no prazo de 48 horas, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a contratada trocar o produto defeituoso por outro com as mesmas características;
- c) multa de 15 % sobre o valor contratado, caso não repare ou substitua o produto defeituoso no prazo de 10 dias, a contar da comunicação ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 5 cinco dias úteis do pedido;
- 1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.
- 1.11- O detentor da ata deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão nº. 13/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

1.12 – Faz parte integrante desta ata de registro aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos o edital de pregão n.º 10/2015, a nota de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

1.13 – As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no fórum da comarca da Prefeitura Municipal, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – Para constar que foi lavrada a presente ata de registro de preços que vai assinada pelo Sr. Edson Mendes Mota, prefeito Municipal de Silveiras, e pelo Sr. _____ qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silveiras

Prefeito Municipal

Edson Mendes da Mota

Empresa Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação nos termos do item 5.1.5 do Edital)

A Empresa _____ CNPJ nº _____, sediada no município de _____, declara, sob as penalidades da Lei, que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

(Assinalar a “**Ressalva**” a seguir, caso ocorra a situação)

[] **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Assume, ainda, esta Empresa, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Identificação da **LICITANTE** (razão social – CNPJ)

Local e data

Assinatura do representante legal (C.I. e/ou CPF)

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Pregão Presencial nº 13-2015

Processo Administrativo nº 42/2015

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo hospitalar e injetáveis, nas quantidades estimadas no anexo I.

A empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Silveiras, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, **dos produtos abaixo**, conforme discriminado:

ITEM	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	ACIDO FUSIDICO 2%	TUBO COM 15GR	100
2	AZITROMICINA 200MG	VIDRO COM 15ML	200
3	AZITROMICINA 500MG	CAIXA COM 03 COMPRIMIDOS	300
4	BESILATO DE ANLODIPINA 10MG	CAIXA COM 30 COMP	100
5	BESILATO DE ANLODIPINA 05MG	CAIXA COM 30 COMP	100
6	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	150
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML	VIDRO COM 20ML	50
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	50
9	CARVEDILOL 3/125MG	CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	100
10	CARVEDILOL 25MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100
11	CARVEDILOL 6/25MG	CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	100
12	CETOCONAZOL 20MG	TUBO 30GR	200
13	CLORTALIDONA 25MG	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	200
14	CLORTALIDONA 50MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200
15	CUMARINA+TROXERRUTINA 15MG+90MG	CAIXA COM 20 DRAGEAS	200
16	CALCIO+MAGNESIA+ VITAMINA D 266MG+86MG+1,66 MCG	CAIXA COM 50 COMPRIMIDO	100
17	ESPIRONOLACTONA 100MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200
18	ESPIRONOLACTONA 25MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200
19	ESPIRONOLACTONA 50MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200
20	FUMARATO DE CETOTIFENO 01MG	VIDRO COM 30ML	100
21	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,02MG	VIDRO COM 120ML	100
22	GLIMEPIRIDA 04 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100
23	GLIMEPIRIDA 02 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200
24	GLIMEPIRIDA 01 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200
25	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100
26	LEVOTIROXINA SODICA 88 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100
27	PANTOPRAZOL 20MG	CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	200
28	PANTOPRAZOL 40MG	CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	200
29	PENTOXIFILINA 400MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200
30	ACIDO GLAXO+VITA A+VITA 1000MG	CAIXA C/45 CAPSULAS	100
31	AMIODARONA 100MG	CX C/20 COMPRIMIDOS	200
32	BETAMETIDIGOXINA 0,1MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
33	BIMATOPROST 0,3MG	FRASCO C/05ML	100
34	BRINZOLAMIDA 1%	FRASCO C/05ML	100
35	CLORIDRATO DE BUCLIZINA + ASSOCIAÇÃO	CX C/20 COMPRIMIDOS	100
36	CEFACLOR 250MG	FRASCO C 100ML SUSPENSÃO	200
37	CEFACLOR 375MG	FRASCO C 100ML SUSPENSÃO	200
38	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMATASONA 20MG+0,5MG CREME	TUBO C/30GR	200
39	CIANOCOBALAMINA 1000MCG+CLORIDATO DE PIRIDOXINA 50MG+NITRATO DE TIAMINA 50MG+DICLOFENATO SODICO 50MG	CX C/15 COMPRIMIDOS	200
40	CLORETO DE POTASSICO 600MG	CX C/20DRAGEAS	100
41	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	CX C/50 COMPRIMIDOS	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

42	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	CX C/50 COMPRIMIDOS	100
43	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	CX C/20 COMPRIMIDOS	100
44	CLORTALIDONA 12,5MG	CX C/60 COMPRIMIDOS	200
45	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HESPERIDINA COMPLEXO 50MG+ACIDO ASCORBICO REVESTIDO 50MG	CX C/30 DRAGEAS	100
46	CUMARINA 5MG+ HEPARINA DE SODICA 50UL	FRASCO C/120 ML CREME	100
47	DESLORATADINA 0,5MG	FRASCO C/100ML	100
48	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA+ SULFATO DE NEOMICINA 1MG+ 3,5MG	FRASCO C/05ML	200
49	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL 2%+ 0,5%	FRASCO C/5ML	100
50	FERROMALTOSE 100MG	CX C/05 AMPLOLAS 2ML INJETAVEL	50
51	GLICAZIDA 30MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
52	MIKANIA GLOMERATA 81,5MG	FRASCO C/120ML XAROPE	100
53	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG + EXTRATO SECO 5%	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
54	HIDROCORTISONA10MG+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10,000UI	FRASCO C/10ML	100
55	IBUPROFENO 300MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
56	IBUPROFENO 100MG	FRASCO C/30ML	200
57	INDAPAMIDA 1,5MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
58	LEVOFLOXACINO 500 MG	CX C/07 COMPRIMIDOS	200
59	LEVOTIROXINA 25 MCG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
60	LEVOTIROXINA 38 MCG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
61	LEVOTIROXINA 175 MCG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
62	PROPILTIOURACILA 100MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
63	TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL 30MG+20MG	TUBO C/45 GR + 7APLICADORES	200
64	VARFARINA SODICA 5MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
65	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+12,5MG	CX C/28 COMPRIMIDOS	200
66	AMIODARONA 200 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
67	BENZOATO DE BENZILA 250MG	FRASCO C/100ML	200
68	CLORPROPAMIDA 250MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
69	COLAGENASE 0,6U+ CLORANFENICOL 0,01G	TUBO C/30 GR	200
70	IBUPROFENO 600MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	200
71	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	100
72	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG	CX C/10 COMPRIMIDOS	100
73	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG	FRASCO 60ML	100
74	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG SOL OFTALMICA	FRASCO C/05 ML	100
75	PROPATILNITRATO 10 MG	CAIXA COM 50 COMPRIMIDO	50
76	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG	CAIXA COM 20 DRAGEAS	100
77	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	CAIXA COM 20 DRAGEAS	100

- Valor Total da Proposta (por extenso): _____
- ⇒ Prazo de validade da proposta : _____ (observar alínea “e”, item 4.2. do Edital)
- ⇒ Prazo de entrega: _____ (observar a alínea “d”, item 4.2. do Edital)
- ⇒ Forma de Pagamento: _____

Declaramos conhecimento de todas as condições previstas para fornecimento do objeto licitado no Pregão Presencial nº 10-2015 e respectivos anexos e com eles concordamos. Estão inclusos na proposta todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Local/Data: _____

Identificação da Empresa Proponente (LICITANTE): _____

Identificação/Assinatura do Representante Legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo email veronica@silveiras.sp.gov.br)

Pregão Presencial nº. 10/2015
Processo nº. 25/2015
Denominação:
Cnpj :
Endereço:
E-mail:
Cidade:
Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.silveiras.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:
Nome:

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre a prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Silveiras da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamações.

Recomendamos, ainda, consultadas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 118, Cep 12690-000
FONE / FAX – (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ: 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO
